



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA
(Processo Administrativo nº. 4.090/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, **UASG 927046**, por meio da Gerência Municipal de Gestão de Licitações, sediada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP: 29.845-000, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10/02/2021

Horário: 09h:00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e no enfrentamento do COVID-19, Mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento as diretrizes do SUS no município de Boa Esperança/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O Município de Boa Esperança, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 2.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Fundo Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 2.3.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 2.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 2.3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.4. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Os lotes 19, 20, 22, 25, 51, 70, 80 e 89 serão abertos à ampla concorrência sem reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte por ultrapassarem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e também por se tratar de produtos médico-hospitalares que devem ser de uso padronizado, evitando desperdícios e outros contratemplos. Além do mais, a maior parte do pregão será destinado às micro empresas e empresas de pequeno porte.

4.3. Para os demais itens deste Pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.4.6.1 O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.
- 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item, sendo aceito até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula.
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Existindo divergência entre as descrições dos itens licitados no sistema do Comprasnet SIASG e no edital, prevalecerão as descrições contidas no instrumento convocatório.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.3. **Caso a compatibilidade do item 86 – PROTETOR SOLAR, com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.**
- 8.6.3.1. **Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.3.1. Qualidade;

8.6.3.3.2. Grau de proteção UVA/UVB;

8.6.3.3.3. Absorção;

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n°. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n°. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal n°. 2.814 de 29/05/98;**

9.8.9. **Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério de Saúde, ou publicação da autorização de funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, ou Isenção, para Produtos da Saúde/Correlatos, de Higiene Pessoal e Saneantes em nome do proponente.**

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 9.9.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).
- 9.9.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, onde for sediada a Empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for neste Estado, com validade na data de realização da licitação
- 9.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, validade na data de realização da licitação. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- 9.9.5. Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de realização da licitação.
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10. Qualificação Técnica

10.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.11 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

art. 43, §1º da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Do Registro de Preços decorrente desta licitação poderão ser formalizados contratos, cuja minuta integra este edital como ANEXO IV, após homologação do certame.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.5. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

18. DO REAJUSTE

18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta de contrato, anexa a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada à medida que a necessidade for sendo suprida, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que serão atestados pelo Setor Competente.

21.1.1 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4º, do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

21.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

21.3. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº___/2021).

21.4. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Município de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

21.5. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado ao Município de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 21.6. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
- 21.7. O Município de Boa Esperança, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto adquirido não estiver em perfeita condição ou de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 21.8. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 22.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.5. não mantiver a proposta;
 - 22.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão localizado na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

25.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.boaesperanca.es.gov.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Gerência Municipal de Gestão de Licitações, na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, de segunda à quinta-feira, das 08h:00min às 11h:30min e das 13h às 17h e às sextas-feiras das 8h às 12h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.14.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.14.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 25.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.14.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Boa Esperança/ES, 28 de janeiro de 2021.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e no enfrentamento o COVID-19, em atendimento as diretrizes do SUS no município de Boa Esperança/ES.

2. OBJETIVO

2.1. A aquisição de tais materiais tem como objetivo reabastecer os estoques da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de proporcionar condições necessárias de trabalho aos profissionais de saúde. Cumpre ressaltar que estes itens são essenciais na execução das rotinas básicas das Unidades Básicas de Saúde, Vigilância e no enfrentamento a pandemia da covid-19.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1 Vale ressaltar que o município de Boa Esperança-ES conta com 7 (sete) Unidades de Saúde realizando atendimentos e procedimentos ao município.

3.1.2 O município tem cobertura de 100% (cem por cento) da população do município, além de participarmos das redes de Atenção à Saúde que demanda de mais procedimentos e atendimentos à população (gestantes, hipertensos, diabéticos, dentre outros), onde possuem metas para serem cumpridas e assim atendermos as legislações e pactuações vigentes, **garantindo os recursos financeiros.**

3.1.3 Tendo o momento da Pandemia do no Coronavírus, que vem demandando muito de material de consumo, testes rápidos, EPIs e na iminência de retorno as aulas, em que este Fundo Municipal de Saúde, foi contemplado com recursos para trabalhar o Programa Saúde na Escola, que tem foco na prevenção ao enfrentamento da COVID-19.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Atenção Básica possibilita resolver grande parte dos problemas de saúde, evitando a busca por atendimentos na unidade hospitalar e conseqüentemente aumento da fila de espera por atendimento. A atenção Básica é prioridade da Secretaria de Saúde de Boa Esperança, a aquisição do objeto vem para ampliar o acesso da população ao SUS, isto porque esta modalidade é capaz de resolver até 85% dos problemas de saúde da população, com a organização dos fluxos da continuidade da atenção ou do cuidado. Este papel essencial da atenção primária, tanto na resolução dos casos, quanto no referenciamento do usuário para outros níveis, torna-a a base estruturante do sistema e ordenadora de um sistema piramidal.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados na cura de machucados, infecções cutâneas, aplicação de imunobiológicos, cuja ausência impedirá a continuidade de tratamento dos usuários, colocando em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das Unidades Básicas de Saúde e no enfrentamento a pandemia da COVID-19.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da saúde dos pacientes e de nossos servidores.

4. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos itens será de forma parcelada, com prazo máximo para o início de fornecimento dos materiais e objeto desta aquisição, deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, 260, Centro, neste Município, no horário de 07h00min as 17h00min, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.

4.3. A entrega dos materiais deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, acondicionados adequadamente.

4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

4.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo.

4.6. O recebimento provisório dos materiais não implica a aceitação dos mesmos.

4.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO(S) MATERIAL (IS)

5.1. O material ofertado deverá estar adequadamente embalado de forma a reservar suas características originais.

5.2. Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- Às normas da ABNT; INMETRO.
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

5.3. Será recusado qualquer material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.4. Em hipótese alguma será aceito material com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do material entregue.

5.6. O Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material. Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os materiais ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

5.7. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o material seja falsificado.

5.8. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante.

6. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. O material solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum material fora da validade ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado.

6.2. A CONTRATADA compromete-se a oferecer os itens do objeto licitado com a validade e garantia mínima de acordo com o especificado, hipótese em que qualquer caso de defeito, observadas estas especificações, o CONTRATANTE não terá qualquer ônus com os materiais substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

6.3. Os materiais entregues com defeito deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Almoarifado da PMBE/ES.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto do Edital;

7.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

7.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros;

7.4. Entregar os materiais, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência e no Edital;

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontada pela Secretaria solicitante.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da licitante vencedora, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor designado pela Autoridade competente;
- 8.2. Disponibilizar um servidor do Fundo Municipal de Saúde para conferir a entrega dos materiais;
- 8.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA
- 8.5. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.
- 8.6. Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste edital após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O Fundo Municipal de Saúde designará um servidor responsável pelo recebimento e fiscalização dos materiais.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência e Edital.
- 10.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a contratante ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.
- 10.3. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia, o Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, designando, para tanto, um servidor para acompanhamento. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:
 - Notificar por escrito à empresa contratada, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para sua troca.
 - Solicitar à empresa, a substituição de qualquer material fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, sujeitará à adjudicatária a multa, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

estabelecido neste Edital, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

11.2. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 008001.1030100252.053 - CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 12140000006 - SUS FEDERAL (CUSTEIO) A. BASICA-PAB-VARIÁVEL- PMAQ

FICHA: 034.

Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 008001.1030101112.231 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Atenção Básica

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000000 – Trans. Fundo a Fundo Rec. Sus. Gov. (bloco de custeio)



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Ficha: 081.

Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 008001.1030400242.066 – Manutenção dos Serviços de Vigilância e Controle de Doenças.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000000 – Trans. Fundo a Fundo Rec. Sus. Gov. (bloco de custeio)

Ficha: 076.

Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 008001.1030501112.234 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Vigilância Epidemiológica

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000000 – Trans. Fundo a Fundo Rec. Sus. Gov. (bloco de custeio)

Ficha: 088.

Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 008001.1030100252.051 – Assistência à Saúde da Criança e da Mulher.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo Rec. SUS. Gov. Federal.

Ficha: 022.

Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 008001.1030101112.236 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Programa Saúde na Escola

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000000 – Trans. Fundo a Fundo Rec. Sus. Gov. (bloco de custeio)

Ficha: 088.

14. ESPECIFICAÇÕES

PROJETO ATIVIDADE: 008001.1030100252.053 - CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA COM 100 UND. Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			largura, 0,5 mm de espessura; Embalado em pacote com 100 peças.
2	50	POTE	ABAIXADOR DE LINGUA ACRILICO COM 50 UND. Pote em material acrílico. Abaixadores de língua embalados individualmente dentro do pote. Abaixadores com aroma de tutti-frutti e sabor adocicado. Dimensões do pote (unidade): L:105 x A:155 mm
3	120	CX	AGULHA 13 X 4,5 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades
4	120	CX	AGULHA 25 X 6 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades
5	150	CX	AGULHA 25 X 7 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades
6	80	CX	AGULHA 25 X 8 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades
7	70	CX	AGULHA 40 X 12 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades
8	800	UN	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML Ampola plástica com 10 ML, estéril e aprirogênica, seu uso objetiva a diluição e a solubilização de medicamentos injetáveis.
9	300	GALÃO	AGUA DESTILADA - Adequada para uso em autoclaves; Adequada para uso em enxágue de vidrarias e instrumentos de laboratórios; Pode ser utilizada em análises químicas; Pode ser utilizada nas áreas produtivas que necessitem de água pura, isenta de sais solúveis; Embalada em galão de 05 litros.
10	1200	UN	ÁLCOOL ABSOLUTO - Caixa com 12 unidades cada contendo 1L; Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.
11	300	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO - 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g.
12	50	UND	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML - BICO RETO EM PLÁSTICO LEITOSO.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13	3.000	PCT	ATADURA CREPON - 12cm de largura x1,8m de comp. c/13 fios, constituído de fios de puro algodão reforçados proporcionando elasticidade e resistência, pct/12 unidades.
14	800	UND	BANDAGEM ELÁSTICA AUTO-ADESIVA COM ÓXIDO ZINCO Bandagem elástica auto-adesiva constituída de 100% algodão, adesivo com óxido de zinco e linha central para sobreposição precisa durante a aplicação. Hipoalergênica, tecido de resistência elástica de alta compressão, embalagem individual. Apresentação em rolo com tamanho aproximado de 10cm x 4,5m.
15	4.000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITROS COMPLETA -SISTEMA FECHADO - Desenvolvida para coleta de urina em unidades de Saúde, hospitais e clínicas. São utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros; Estéril; Fabricada em PVC; Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; Atóxico e Apirogênico; Descartável, uso individual e por procedimento.
16	100	CX	BOLSA DE COLOSTOMIA - A bolsa de colostomia drenável acompanha um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível: Abertura recortável de 19 a 64mm; Caixa com 10 unidades; Contendo clipe de fechamento; Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar; Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; com plástico macio, silencioso e a prova de odores. Drenável, permite ser esvaziada. Cor: Opaca
17	1.200	UN	BOTA DE UNNA - Bandagem impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma de acácia, embalada individualmente



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato, classe de risco III, com medida aproximada de 10,2cm x 9,14m.
18	600	UN	CAIXA COLETORA RESIDUOS - Modelo: perfuro cortante; material: papelão ondulado (papelão corrugado); tamanho/capacidade: 13 l; norma fabricação: NBR 13853; característica confecção: alça duplo transporte, revestimento interno evitando vazamento.
19	1.200	UND	CARBOXIMETILCELULOSE + BASE LIPÍDICA + PRATA - Curativo primário, estéril, não aderente, composto de matriz de carboximetilcelulose, de base lipídica, impregnada com prata. Com propriedades antibacterianas, antibiofilme, com capacidade de absorção, hemostasia, debridamento com aprisionamento de esfacelos residuais da ferida e promovendo a cicatrização. Apresentando características de micro - adesividade e permitindo o recorte. Tamanho aproximado de 10cm x 10cm - tecnologia lipido-coloide.
20	1.000	UND	CARBOXIMETILCELULOSE + BASE LIPÍDICA - Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas. Tamanho aproximado de 10cm x 10cm. - tecnologia lipido-coloide.
21	4.000	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO NÃO ESTERIL COM CORDÃO - Confeccionada com material resistente, translucido e atóxico com capacidade para 2000 ml.
22	6.000	PCT	COMPRESSA GAZE - Compressa de gaze hidrófila não estéril, 100% algodão. Embalagem com 500 unidades-8 camadas-5 dobras; 13 fios por cm ² -15 cm x 30 cm (aberta)-7,5cm x 7,5cm (fechada).
23	1.000	RL	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO - Compressa de gaze hidrófila com 13 fios por cm ² , com 8 camadas, em tecido tipo tela, em rolo com 91 cm x 91m de comprimento, não estéril, uniformemente enrolada, com absorção eficiente de fluidos isenta de impurezas, amido, substância gordurosas, corantes e alvejante Óptico de acordo com a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			NBR 1418. Embalagem individual, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote e prazo de validade. Com registro no ministério da saúde.
24	1.200	UN	COMPRESSA PARA LIMPEZA DE FERIDAS - Compressa para limpeza da pele, feridas e bordas, ação nos cuidados de afecções cutâneas perilesionais e periestomas, banho a seco, cuidados com a pele sensível, auxiliando na hidratação e prevenção de lesões. Embaladas em invólucro plástico com sistema de abertura abre/fecha autocolante. Contendo 08 compressas de rayon e poliéster, medindo aproximadamente 20 x 28 cm cada, pré-umidificadas com água limpa não iônica, surfactante F68, vitamina B5, vitamina E, benzoato de sódio e sorbato de potássio. Isento de sabão, álcool, perfume e parabenos. Pode ser pré-aquecido antes do uso. Contém instruções de uso em português, aprovação pela FDA, nº de lote e data de validade.
25	2.500	UND	CURATIVO SECUNDÁRIO ABSORVENTE ANTI-ADERENTE Curativo estéril para feridas com elevada capacidade de absorção; Possui 05 camadas, sendo a 1ª camada externa de apoio protetor, 2ª camada superabsorvente de bloqueio e aprisionamento de umidade cerca de 180g/100cm², 3ª camada de distribuição do exsudato, 4ª camada de contato anti-aderente de silicone perfurado OptiSil e a 5ª camada de filme de proteção estéril. Tamanho aproximado 10cm x 10cm.
26	300	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO - Composição: Cada 100ml contém: cloreto de sódio (0,9%); água para injeção q.s.p. 100ml; excipientes: água para injeção; Conteúdo eletrolítico: na+ 154 meq; osmolaridade 308 mosm/l. ph: 4,5 – 7,0; a solução deve ser acondicionada em bolsas e frascos em sistema fechado para administração intravenosa; (cx contendo 30 un c/ 500ml cada).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

27	3.000	UN	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% ALMOTOLIA 100 ML. Antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório.
28	600	UND	CREME DERMATOPROTETOR E HIDRATANTE COM PHMB Atóxico e hipoalergênico; Composto no mínimo de água, polihexanida, triglicérides de cadeia média, vitamina A e E, bisabolol, lecitina, lanolina, hydroxyethylcellulose (HEC), óleo de girassol, óleo de copaíba, pelenol, e essência de alecrim. Embalagem com no mínimo 100g.
29	50	UND	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO Faixa de medição: 6 mmHg a 304 mmHg; Divisão de Escala: 2 mmHg; Precisão: ± 3 mmHg; Livre de látex; Manômetro 0 A 300MMhG com anel amortecedor de borracha na cor cinza (com selo de aprovação do INMETRO); Acompanha Braçadeira FlexPort adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super resistente; Pera insufladora; Tubo; Certificado de calibração INMETRO; Manual e Garantia; Conexão por FlexiPort permite a troca da braçadeira de maneira fácil. Garantia mínima de 3 anos.
30	1.500	UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL Material: composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante; propriedades físicas: hipoalérgico; adesivo: a base de borracha natural e resina; aderência: perfeita aderência com boa rasgadura; cor: branca; dimensão: largura 10 x comprimento 4,5 cm; apresentação: Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.
31	4.000	UN	ESPARADRAPO MICROPORE -Material: tecido fios de algodão; propriedades físicas: hipoalérgico; adesivo: a base de borracha natural e resina; aderência: perfeita aderência com boa rasgadura; cor: branca; dimensão: 50mm x 4,5m; apresentação: rolo, com tampa de proteção; embalagem: acondicionado em material que garanta a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente.
32	15	UND	ESTETOSCÓPIO DUPLO CARDIOLÓGICO INOX PRETO Características: Possuir design do tubo em e que elimina ruídos; Auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade; Olivas macias e confortáveis; Mola ajustável para melhor tensão das hastes nos ouvidos; Anel e diafragma mais confortável para os pacientes; Garantia de 05 anos; Acompanha: 01 estojo com 02 pares extras de olivas macias e rosqueáveis; 01 membrana para diafragma. Registro ANVISA
33	250	UN	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML SISTEMA AEROSOL - Fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. De aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerossol. Composição: Álcool Etilico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.
34	300	UN	GEL CONDUTOR - Gel Condutor para Ultrassom e Correntes Incolor 300g. Recipiente: Almotolia.
35	600	UND	GEL COM PHMB - Gel para hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas. Composto por betaína, PHMB 0,1% e ureia. Apresentação bisnaga contendo aproximadamente 100ml.
36	200	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% HOSPITALAR, 1.000ml Desinfetante hospitalar para superfície fixa.
37	1.500	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P - Composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. Características: Conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. Indicação: Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. O Kit Papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Estéril – embalado em papel grau cirúrgico (GC). Processo de Esterilização: A Óxido de Etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia.
38	3.000	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M - Composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. Características: Conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. Indicação: Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. O Kit Papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Estéril – embalado em papel grau cirúrgico (GC). Processo de Esterilização: A Óxido de Etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia.
39	1.500	KIT	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G - Composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. Características: Conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. Indicação: Tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. O Kit Papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Estéril – embalado em papel grau cirúrgico (GC). Processo de Esterilização: A Óxido de Etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopeia.
40	2.500	UN	KOLLAGENASE POMADA COM CLORANFENICOL. Uso Adulto e Pediátrico. Bisnaga contendo 30g.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

41	7	ROLO	LACRE ADESIVO COM PICOTE DE SEGURANÇA PARA MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. Cor: Vermelho; Tamanho: AL.10cm X 5 cm LG; Quantidade de etiqueta por rolo: 1.000 etiquetas.
42	30	CX	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL - Descartável, confeccionado em aço inoxidável de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, com lâmina perfeitamente afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão. Nº 24. Caixa com 100 unidades.
43	500	CX	LANCETA AUTOMÁTICA, CAIXA COM 100 UNIDADES. - Disparo Único. Ideal para uso Profissional (Clínicas, Hospitais). Molas em Aço Inox; Descartável; Ponta Trifacetada (Reduz A Dor). Em Conformidade com a NR32 do Ministério do Trabalho.
44	15	UN	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO - Confeccionada em duro alumínio, com lâmpada de 2,2 volts de alta luminosidade; Acionamento através de contato do clip no corpo da caneta; funcionamento com duas pilhas tipo palito "AAA". (Pilha já Inclusa).
45	2.500	UND	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS A e E , para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor) Também é usado como cicatrizante de feridas. É composto por ácidos cáprico e caprílico, lecitina, óleo de girassol clarificado, palmitato de retinol, alfa tecoferol, e acetato de tecoferol. Embalagem em forma de almotolia; Apresentação: 200ml.
46	800	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 – PAR - Desenvolvida com a finalidade de promover a proteção de profissionais da Saúde durante procedimentos cirúrgicos em hospitais, consultórios e clínicas. Estéril. Fabricada em Látex Natural. Formato Anatômico. Antiderrapante. Lubrificada com pó bio absorvível. Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A). Atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único. Cada Unidade de Embalagem estéril contendo 1 par de luvas.
47	20	UND	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40M A manta térmica é comumente usada em atendimentos de resgate e salvamento. Sua função é manter o paciente



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			aquecido; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Cobertor térmico aluminizado.
48	300	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO OU BOBINA 150MM X 100M Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla.
49	300	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO OU BOBINA 300MM X 100M Características: Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; Selagem tripla.
50	600	RL	PAPEL LENÇOL EM BOBINA - Medindo aproximadamente 70 cm de largura por 50m de comprimento. Confeccionado em celulose 100% virgem, branco.
51	3.500	UN	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSIÇÃO: Água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose, Visco e transparente, Tampa Flip-flop; Bisnaga contendo 30g -
52	350	PCT	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA - Sacola para lixo contaminado 50 litros com 100 unidades.
53	60.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM BICO LOOK ROSCA COM AGULHA 8MM X 0,33MM - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). Utilizada usualmente para insulina; Marcação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; Escala numerada em traços longos a cada 10 U.I. e a secundária a cada 2 U.I.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.</p>
54	5.000	UND	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA COM BICO LOOK ROSCA - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção;</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.</p>
55	5.000	UND	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA COM BICO LOOK ROSCA - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

56	8.000	UND	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA COM BICO LOOK ROSCA - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; Sem agulha; Aplicação; Segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; Escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; Fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; Siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.</p>
57	200	UN	<p>SONDA FOLEY Nº 10 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação; Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias</p>
58	350	UN	<p>SONDA FOLEY Nº 12 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação; Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias
59	350	UN	SONDA FOLEY Nº 14 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação; Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias
60	350	UN	SONDA FOLEY Nº 16 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação; Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias
61	250	UN	SONDA FOLEY Nº 18 - Conector Universal do sistema de escoamento de urina; Válvula de fácil manipulação; Embalagem individual tipo Blister, de fácil, abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricada em Látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; Descartável, estéril; Balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; Modelo: 2 vias
62	200	UN	SONDA FOLEY Nº 20 - Balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação; Sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, propiciando drenagem rápida e eficiente; Válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização; Conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; 2 vias;
63	6.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL – Nº 10 - Sonda de alívio (uretral) nº 10 estéril; confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.
64	14.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL - Nº 12 - Sonda de alívio (uretral) nº 12 estéril; confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.
65	5.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL - Nº 14 - Sonda de alívio (uretral) nº 14 estéril; confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.
66	5.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTAVEL - Nº 16 - Sonda de alívio (uretral) nº 16 estéril; confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

67	1.500	UN	SONDA DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO MASCULINO, ESTÉRIL E ATÓXICO - Equipamento para incontinência em adultos (incontinência urinária) com preservativo estéril e atóxico. O produto médico é constituído de um tubo de PVC cristal, cujo diâmetro é de 4,8 x 3,8 mm. Uma das extremidades do tubo é aberta. A outra extremidade do tubo possui um conector de PVC crepe ao qual está acoplado um preservativo constituído de látex. O produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.
68	2.500	UND	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DEDIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%. Indicado como antisséptico tópico com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. Ideal para desinfecção e lavagens de mãos. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. Utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. Produto de uso adulto e pediátrico. Almotolia com 100 ml.
69	25	UN	SUORTE DE PAREDE - Em metal para Coletor de Perfuro Cortante de Papelão 13 Litros.
70	3.000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA - Sulfadiazina de Prata 1% + nitrato de cerio hexaidratado 0,4%; Creme hidrofílico; Tampa Flip-flop; Bisnaga com 50g.
71	50	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE FLEXÍVEL - Prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura; Indicação do nível de bateria; Desligamento automático; Manual explicativo; Haste flexível emborrachada ; Resistente à quedas; Bateria já inclusa; Reg. ANVISA
72	3000	UN	TESTE GRAVIDEZ - BETA HCG - Finalidade: Teste rápido para detecção qualitativa de Gonadotrofina Coriônica humana. Características: Armazenagem à temperatura ambiente. Resultado em 5 minutos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Amostras: Soro e urina. Sensibilidade: 25 mUI/mL. Especificidade: > 99%. Registro ANVISA: Apresentação: Kits c/50 testes
--	--	--	--

Projeto Atividade: 008001.1030101112.231 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Atenção Básica

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
73	6000	UN	ÁLCOOL LIQUIDO A 70% - Caixa com 12 unidades cada contendo 1L; Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.
74	500	CX	ALCOOL GEL 70% - Contendo 1 Litro, Antisséptico; Gel transparente; Incolor; Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega; Caixa com 12 unidades.
75	10.000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL DE USO MÉDICO HOSPITALAR MANGA LONGA COM 30gr - Não Estéril; Fabricado em TNT (Tecido Não tecido) 100% polipropileno; Possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único; Cor branco; tamanho: 150cm comprimento
76	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - Material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 51 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; caixa 100 unidades.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

77	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - Material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 52 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; caixa 100 unidades.
78	1000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - Material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 52 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; caixa 100 unidades.
79	800	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - Material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; 52 legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma NBR 13392; caixa 100 unidades.
80	350.000	UN	MÁSCARA CIRURGICA, TRIPLA BRANCA COM ELÁSTICO - Elásticos livres de látex para maior conforto; Fabricada em não tecido 100% polipropileno; Não inflamável; Hipoalérgica; Clipe nasal ajustável totalmente revestido; Filtragem de no mínimo 95% de eficácia; Uso médico hospitalar; Caixa com 50 unidades cada.
81	10.000	UND	MASCARA PFF-2(S) - Respirador semifacial descartável, classe PFF2 (s), modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal externo em metal que facilita a vedação, elásticos de látex e presilhas plásticas. Oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos.
82	20	UND	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: - 50+300°C; resolução do display: 0,1°C/F.
83	1.000	PCT	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA - Material: polipropileno; propriedades físicas: atóxica, permeável; gramatura: 30g/m ² ; tamanho: único; cor: branca; acabamento: sanfonada; esterilidade: não estéril; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, Anvisa e suas alterações posteriores; legislação de acordo



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: Pct com 100 unidades
--	--	--	---

Projeto Atividade: 008001.1030100252.051 – Assistência à Saúde da Criança e da Mulher.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
84	1.000	UN	REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY, 100ml - Alta eficácia contra picadas de insetos transmissores de doenças para GESTANTES . Repelente de maior concentração, que evita a perda na hora da aplicação e protege de insetos como o Aedes aegypti transmissor de Dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela, o Aedes Albopictus transmissor de Dengue, Zika, chikungunya, o Anófeles, transmissor da malária e o Culex causador da filariose. Proporciona até 10 horas de proteção para toda a família, com 25% de Icaridina, sem componentes tóxicos hipoalergênico, sem perfume e não interage com o protetor solar.

Projeto Atividade: 008001.1030400242.066 – Manutenção dos Serviços de Vigilância e Controle de Doenças.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
85	100	CX	AGULHA 25 X 5,5 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades
86	40	UND	PROTETOR SOLAR, FPS 60 , contendo 200ml, 60x UBS, 20 X UVA. Livre de óleo, hipoalérgico, vitamina E. fragrância suave, toque suave, resistente a água e suor. Não contém oxibenzona. Apresentar amostra
87		UND	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML LUER SLIP com Agulha 13mm x 0,45mm - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			<p>entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; Êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; Cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; Cilindro transparente e com escala nítida; Flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. Disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). Utilizada usualmente para insulina.</p> <p>Marcação - Com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; Escala numerada em traços longos a cada 10 U.I. e a secundária a cada 2 U.I.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.</p>
88	2.500	UND	<p>Tubo PS 12x75MM, com tampa Pacote com 500 unidades, tubo transparente.</p>

Projeto Atividade: 008001.1030501112.234 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Vigilância Epidemiológica

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
89	2.000	UND	<p>TESTE RÁPIDO COVID - Detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti-COVID-19; Sensibilidade (IgG + IgM) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: 94,51%; Sensibilidade (IgG + IgM) com menos de 7 dias de início dos sintomas: 69,05%; Sensibilidade (IgG + IgM) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: 89,39%; Sensibilidade (IgG + IgM) após 14 dias de início dos sintomas: 96,94%; Especificidade (IgG + IgM): 98,7%; Armazenamento: 2 a 30°C; Amostra: sangue total, soro ou plasma; Volume de</p>



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			Amostra: 20 uL para sangue total e 10 uL para soro/plasma; embalagem contendo número do registro e normas técnicas de acordo com Anvisa lote e validade Validade: 24 meses após a entrega.
--	--	--	---

Projeto Atividade: 008001.1030101112.236 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19
– Programa Saúde na Escola

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
90	350	UND	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL - com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel. Injetada em plástico ABS branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete, fundo e botão na cor branco. Acompanha chave plástica, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Disponível na cor: Branco Capacidade do reservatório: 1000mL Medidas: 235mm (altura) x 110mm (largura) x 112mm (profundidade). Material: Plástico Tipo de instalação: De parede
91	100	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA interfolha; visor transparente para facilitar o abastecimento; fabricado em: polietileno; dimensões de: 13,5 cm de profundidade; 26,5 cm de largura e 31 cm de altura; alta resistência a impacto; cor: branca
92	40	UND	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: - 50+300°C; resolução do display: 0,1°C/F.
93	400	FARDOS	PAPEL TOALHA interfolhado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel Kraft, práticas



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

			e seguras, interfoliado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. Embalagem com 05 pacotes.
94	50	CX	ALCOOL GEL 70% - Contendo 1 Litro, Antisséptico; Gel transparente; Incolor; Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega; Caixa com 12 unidades.
95	600	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% - Caixa com 12 unidades cada contendo 1L; Validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.
96	300	UND	SABONETE LÍQUIDO - aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/Anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso.

Boa Esperança - ES, 26 de outubro de 2020.

ANA ROSA MARIN SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

00001 Lote 00001							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00002790	ABAIXADOR DE LINGUA madeira com 100 und. descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura; embalado em pacote com 100 peças.	PCT	100,00	5,910	591,00
Total do Lote: 591,00							
00002 Lote 00002							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00002790	ABAIXADOR DE LINGUA acrílico com 50 und. pote em material acrílico. abaixadores de língua embalados individualmente dentro do pote. abaixadores com aroma de tutti-frutti e sabor adocicado. dimensões do pote (unidade): l:105 x a:155 mm	POTE	50,00	18,200	910,00
Total do Lote: 910,00							
00003 Lote 00003							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00002007	AGULHA 13 x 4,5 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades	CX	120,00	8,790	1.054,80
Total do Lote: 1.054,80							
00004 Lote 00004							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00002007	AGULHA 25 x 6 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades	CX	120,00	6,770	812,40
Total do Lote: 812,40							
00005 Lote 00005							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00002007	AGULHA 25 x 7 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades	CX	150,00	8,990	1.348,50
Total do Lote: 1.348,50							
00006 Lote 00006							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00002007	AGULHA 25 x 8 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades	CX	80,00	10,150	812,00
Total do Lote: 812,00							
00007 Lote 00007							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00002007	AGULHA 40 x 12 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/ 100 unidades	CX	70,00	11,430	800,10
Total do Lote: 800,10							
00008 Lote 00008							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00002199	AGUA DESTILADA	LIN	800,00	1,330	1.064,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

para injeção 10 ml ampola plástica com 10 ml, estéril e apirrogênica, seu uso objetiva a diluição e a solubilização de medicamentos injetáveis.

Total do Lote: 1.064,00

00009 Lote 00009

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00002199	AGUA DESTILADA apropriada para uso em autoclaves; apropriada para uso em enxágue de vidrarias e instrumentos de laboratórios; pode ser utilizada em análises químicas; pode ser utilizada nas áreas produtivas que necessitem de água pura, isenta de sais solúveis; embalada em galão de 05 litros	GL	300,00	11,880	3.564,00

Total do Lote: 3.564,00

00010 Lote 00010

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00000782	ALCOOL ABSOLUTO caixa com 12 unidades cada contendo 1l; validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	CX	100,00	96,720	9.672,00

Total do Lote: 9.672,00

00011 Lote 00011

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00000960	ALGODAO HIDROFILO. 100% algodão alvejado; inodoro; isento de amido; fibras longas; em camadas sobrepostas e uniformes; macio; cor branca; boa absorvência; enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão; pacote com 500g.	RL	300,00	12,250	3.675,00

Total do Lote: 3.675,00

00012 Lote 00012

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00003596	ALMOTOLIA transparente 250ml - bico reto em plástico leitoso.	UN	50,00	2,770	138,50

Total do Lote: 138,50

00013 Lote 00013

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00001636	ATADURA CREPON 12cm de largura x1,8m de comp. c/13 fios, constituído de fios de puro algodão reforçados proporcionando elasticidade e resistência, pct/12 unidades.	PCT	3.000,00	9,060	27.180,00

Total do Lote: 27.180,00

00014 Lote 00014

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00003722	BANDAGEM ELASTICA auto-adesiva com óxido zinco bandagem elástica auto-adesiva constituída de 100% algodão, adesivo com óxido de zinco e linha central para sobreposição precisa durante a aplicação. hipoalergênica, tecido de resistência elástica de alta compressão, embalagem individual. apresentação em rolo com tamanho aproximado de 10cm x 4,5m.	UN	800,00	74,870	59.736,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

29/01/2021 09:00:38

Pesquisa de Preços Nº 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo Nº 04.090/2020

Total do Lote: 59.736,00

00015 Lote 00015

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00003577	BOLSA COLETORA DE URINA 2 litros completa - sistema fechado - desenvolvida para coleta de urina em unidades de saúde, hospitais e clínicas. são utilizadas em pacientes com retenção urinária, em pós-operatório, em paciente com incontinência urinária, dentre outros; estéril; fabricada em pvc; possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento.	UN	4.000,00	3,220	12.880,00

Total do Lote: 12.880,00

00016 Lote 00016

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00003578	BOLSA DE COLOSTOMIA a bolsa de colostomia drenável acompanha um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível: abertura recortável de 19 a 64mm; caixa com 10 unidades; contendo clipe de fechamento; orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar; tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; com plástico macio, silencioso e a prova de odores. drenável, permite ser esvaziada. cor: opaca	CX	100,00	130,000	13.000,00

Total do Lote: 13.000,00

00017 Lote 00017

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00017	00003896	BOTA DE UNNA bandagem impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de ricino, água deionizada e goma de acácia, embalada individualmente em envelope pet/pe leitoso, registro na anvisa como correlato, classe de risco iii, com medida aproximada de 10,2cm x 9,14m.	UN	1.200,00	62,670	75.204,00

Total do Lote: 75.204,00

00018 Lote 00018

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00018	00001626	CAIXA COLETORA RESÍDUOS modelo: perfuro cortante; material: papelão ondulado (papelão corrugado); tamanho/capacidade: 13 l; norma fabricação: nbr 13853; característica confecção: alça duplo transporte, revestimento interno evitando vazamento.	UN	600,00	7,050	4.230,00

Total do Lote: 4.230,00

00019 Lote 00019

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00019	00003897	CARBOXIMETILCELULOSE + base lipídica + prata - curativo primário, estéril, não aderente, composto de matriz decarboximetilcelulose, de base lipídica, impregnada com prata. com propriedades antibacterianas, antibiofilme, com capacidade de absorção, hemostasia, debridamento com aprisionamento de estafilocos residuais da ferida	UN	1.200,00	117,670	141.204,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

29/01/2021 09:00:38

Pesquisa de Preços Nº 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo Nº 04.090/2020

e promovendo a cicatrização, apresentando características de micro - adesividade e permitindo o recorte, tamanho aproximado de 10cm x 10cm - tecnologia lipido-coloide.

Total do Lote: 141.204,00

00020 Lote 00020

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020	00003897	CARBOXIMETILCELULOSE + base lipídica - curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas. tamanho aproximado de 10cm x10cm. - tecnologia lipido-coloide.	LIN	1.000,00	96,000	96.000,00

Total do Lote: 96.000,00

00021 Lote 00021

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00021	00003395	COLETOR de urina sistema aberto não esteril com cordão - confeccionada com material resistente, translúcido e atóxico com capacidade para 2000 ml.	LIN	4.000,00	0,520	2.080,00

Total do Lote: 2.080,00

00022 Lote 00022

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00022	00000961	COMPRESSA GAZE compressa de gaze hidrófila não estéril, 100% algodão. embalagem com 500 unidades-8 camadas-5 dobras; 13 fios por cm²-15 cm x 30 cm (aberta)-7,5cm x 7,5cm (fechada).	PCT	6.000,00	30,380	182.280,00

Total do Lote: 182.280,00

00023 Lote 00023

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00000785	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO compressa de gaze hidrófila com 13 fios por cm², com 8 camadas, em tecido tipo tela, em rolo com 91 cm x 91m de comprimento, não estéril, uniformemente enrolada, com absorção eficiente de fluidos isenta de impurezas, amido, substância gordurosas, corantes e alvejante óptico de acordo com a nbr 1418. embalagem individual, íntegra e impermeável, que mantenha o material protegido até o momento do uso, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote e prazo de validade. com registro no ministério da saúde.	RL	1.000,00	37,320	37.320,00

Total do Lote: 37.320,00

00024 Lote 00024

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00024	00003898	COMPRESSA PARA LIMPEZA DE FERIDAS compressa para limpeza da pele, feridas e bordas, ação nos cuidados de afecções cutâneas perilesionais e periestomas, banho a seco, cuidados com a pele sensível, auxiliando na hidratação e prevenção de lesões. embaladas em invólucro plástico com sistema de abertura abre/fecha autocolante. contendo 08 compressas de rayon e poliéster, medindo aproximadamente 20 x 28 cm cada, pré-umidificadas com água limpa não iônica, surfactante f68, vitamina b5, vitamina e, benzoato de sódio e sorbato de potássio. isento de sabão, álcool, perfume e parabenos. pode ser pré-aquecido antes do uso. contém instruções de uso em	LIN	1.200,00	27,870	33.204,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

português, aprovação pela fda, nº de lote e data de validade.

Total do Lote: 33.204,00

00025 Lote 00025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00025	00003899	CURATIVO ecundário absorvente anti-aderente curativo estéril para feridas com elevada capacidade de absorção; possui 05 camadas, sendo a 1ª camada externa de apoio protetor, 2ª camada superabsorvente de bloqueio e aprisionamento de umidade cerca de 180g/100cm², 3ª camada de distribuição do exsudato, 4ª camada de contato anti-aderente de silicone perfurado optisil e a 5ª camada de filme de proteção estéril. tamanho aproximado 10cm x 10cm.	UN	2.500,00	41,000	102.500,00

Total do Lote: 102.500,00

00026 Lote 00026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00026	00000791	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO composição: cada 100ml contém: cloreto de sódio (0,9%); água para injeção q.s.p. 100ml; excipientes: água para injeção; conteúdo eletrolítico: na+ 154 meq; osmolaridade 308 mosm/l. ph: 4,5 – 7,0; a solução deve ser acondicionada em bolsas e frascos em sistema fechado para administração intravenosa; (cx contendo 30 un c/ 500ml cada).	CX	300,00	113,850	34.155,00

Total do Lote: 34.155,00

00027 Lote 00027

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00027	00002789	CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 2% almotolia 100 ml. antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório.	UN	3.000,00	3,360	10.080,00

Total do Lote: 10.080,00

00028 Lote 00028

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00028	00003900	CREME DERMATOPROTETOR e hidratante com phmb atóxico e hipoalergénico; composto no mínimo de água, polihexanida, triglicérides de cadeia média, vitamina a e e, bisabolol, lecitina, lanolina, hydroxyethylcellulose (hec), óleo de girassol, óleo de copaiba, pelenol, e essência de alecrim. embalagem com no mínimo 100g.	UN	600,00	67,270	40.362,00

Total do Lote: 40.362,00

00029 Lote 00029

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00029	00001641	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO faixa de medição: 6 mmhg a 304 mmhg; divisão de escala: 2 mmhg; precisão: ± 3 mmhg; livre de látex; manômetro 0 a 300mmhg com anel amortecedor de borracha na cor cinza (com selo de aprovação do inmetro); acompanha braçadeira flexport adulto (25 a 34cm - diâmetro do braço) em nylon com fechamento em velcro super resistente; pera insufladora; tubo; certificado de calibração inmetro; manual e garantia; conexão por flexiport permite a troca da braçadeira de maneira fácil. garantia mínima de 3 anos.	UN	50,00	67,230	3.361,50



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços Nº 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo Nº 04.090/2020

Total do Lote: 3.361,50

00030 Lote 00030

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00030	00000796	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL material: composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante; propriedades físicas: hipoalérgico; adesivo: a base de borracha natural e resina; aderência: perfeita aderência com boa rasgadura; cor: branca; dimensão: largura 10 x comprimento 4,5 cm; apresentação: enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto.	UN	1.500,00	6,100	9.150,00

Total do Lote: 9.150,00

00031 Lote 00031

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00031	00000962	ESPARADRAPO MICROPORE material: tecido fios de algodão; propriedades físicas: hipoalérgico; adesivo: a base de borracha natural e resina; aderência: perfeita aderência com boa rasgadura; cor: branca; dimensão: 50mm x 4,5m; apresentação: rolo, com tampa de proteção; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores; legislação: de acordo com legislação atual vigente.	UN	4.000,00	6,000	24.000,00

Total do Lote: 24.000,00

00032 Lote 00032

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00032	00002792	ESTETOSCOPIO DUPLO cardiológico inox preto características: possuir design do tubo em e que elimina ruídos; auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade; olivas macias e confortáveis; mola ajustável para melhor tensão das hastes nos ouvidos; anel e diafragma mais confortável para os pacientes; garantia de 05 anos; acompanha: 01 estojo com 02 pares extras de olivas macias e rosqueáveis; 01 membrana para diafragma. registro anvisa	UN	15,00	680,000	10.200,00

Total do Lote: 10.200,00

00033 Lote 00033

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00033	00000798	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML sistema aerosol - fórmula especialmente desenvolvida para fixar o esfregaço celular em lâmina. de aplicação simples, atende especificações técnicas dos profissionais da área, frasco de alumínio e sistema aerosol. composição: álcool etílico, polietileno glicol, água purificada e propelente butano.	UN	250,00	11,200	2.800,00

Total do Lote: 2.800,00

00034 Lote 00034

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00034	00001622	GEL CONDUTOR - gel condutor para ultrassom e correntes incolor 300g. recipiente: almotolia.	UN	300,00	6,700	2.010,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

Total do Lote: 2.010,00

00035 Lote 00035

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00035	00003901	GEL COM PHMB gel para hidratação e descontaminação de feridas agudas e crônicas. composto por betaina, phmb 0,1% e ureia. apresentação bisnaga contendo aproximadamente 100ml.	UN	600,00	106,000	63.600,00

Total do Lote: 63.600,00

00036 Lote 00036

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00036	00001607	HIPOCLORITO DE SODIO 1% HOSPITALAR 1.000ml desinfetante hospitalar para superfície fixa.	UN	200,00	4,570	914,00

Total do Lote: 914,00

00037 Lote 00037

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00037	00001611	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P - composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. características: conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. indicação: tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. o kit papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. estéril – embalado em papel grau cirúrgico (gc). processo de esterilização: a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr e farmacopéia.	KIT	1.500,00	2,930	4.395,00

Total do Lote: 4.395,00

00038 Lote 00038

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00038	00000799	KIT PAPANICOLAU TAMANHO M - composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. características: conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. indicação: tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. o kit papanicolau, favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. estéril embalado em papel grau cirúrgico (gc). processo de esterilização: a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr e farmacopéia.	KIT	3.000,00	3,470	10.410,00

Total do Lote: 10.410,00

00039 Lote 00039

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00039	00001612	KIT PAPANICOLAU TAMANHO G - composto por: espelho pequeno/escova/luva/espátula de ayres/porta lamina com 1 lamina. características: conjunto de artigos médicos descartáveis destinados para exames ginecológicos. indicação: tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. o kit papanicolau,	KIT	1.500,00	3,610	5.415,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

favorece a realização de um exame indolor, comodidade dérmica e elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. estéril embalado em papel grau cirúrgico (gc). processo de esterilização: a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas nbr e farmacopéia.

Total do Lote: 5.415,00

00040 Lote 00040

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00040	00001632	COLAGENASE POMADA com cloranfenicol. uso adulto e pediátrico. bisnaga contendo 30g.	UN	2.500,00	17,000	42.500,00

Total do Lote: 42.500,00

00041 Lote 00041

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00041	00003597	LACRE ADESIVO com picote de segurança para maleta de primeiros socorros. cor: vermelho; tamanho: al.10cm x 5 cm lg; quantidade de etiqueta por rolo: 1.000 etiquetas.	RL	7,00	95,000	665,00

Total do Lote: 665,00

00042 Lote 00042

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00042	00001635	LAMINA DE BISTURI ESTERIL - descartável, confeccionado em aço inoxidável de primeira qualidade, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, com lâmina perfeitamente afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão. nº 24. caixa com 100 unidades.	CX	30,00	15,750	472,50

Total do Lote: 472,50

00043 Lote 00043

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00043	00002791	LANCETA AUTOMÁTICA caixa com 100 unidades. - disparo único. ideal para uso profissional (clínicas, hospitais). molas em aço inox; descartável; ponta trifacetada (reduz a dor). em conformidade com a nr32 do ministério do trabalho.	CX	500,00	26,500	13.250,00

Total do Lote: 13.250,00

00044 Lote 00044

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00044	00001608	LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO confeccionada em duro alumínio, com lâmpada de 2,2 volts de alta luminosidade; acionamento através de contato do clip no corpo da caneta; funcionamento com duas pilhas tipo palito "aaa". (pilha já inclusa).	UN	15,00	45,000	675,00

Total do Lote: 675,00

00045 Lote 00045

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00045	00003582	LOCAO OLEOSA a base de age e vitaminas a e e, para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveis (dermoprotetor) também é usado como cicatrizante de feridas. é composto por ácidos cáprico e caprílico, lecitina, óleo de girassol clarificado, palmitato de retinol,	UN	2.500,00	18,970	47.425,00

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

28/01/2021 09:00:38

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

alfa tocoferol, e acetato de tocoferol. embalagem em forma de
almotolia; apresentação: 200ml.

Total do Lote: 47.425,00**00046 Lote 00046**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00046	00001640	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAM 7,0 par - desenvolvida com a finalidade de promover a proteção de profissionais da saúde durante procedimentos cirúrgicos em hospitais, consultórios e clínicas. esteril. fabricada em látex natural. formato anatômico. antiderrapante. lubrificada com pó bio absorvível. aprovada pelo ministério do trabalho (c.a). atóxica e apirogênica. descartável e de uso único. cada unidade de embalagem estéril contendo 1 par de luvas.	PAR	800,00	2,390	1.912,00

Total do Lote: 1.912,00**00047 Lote 00047**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00047	00003541	MANTA têrmica aluminizada 2,10x1,40m a manta térmica é comumente usada em atendimentos de resgate e salvamento. sua função é manter o paciente aquecido; mantém o calor interno e reflete o calor externo; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; cobertor térmico aluminizado.	UN	20,00	5,300	106,00

Total do Lote: 106,00**00048 Lote 00048**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00048	00000792	PAPEL GRAU CIRÚRGICO rolo ou bobina 150mm x 100m características: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla.	UN	300,00	123,000	36.900,00

Total do Lote: 36.900,00**00049 Lote 00049**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00049	00000792	PAPEL GRAU CIRÚRGICO cirúrgico rolo ou bobina 300mm x 100m características: indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno; selagem tripla.	UN	300,00	156,720	47.016,00

Total do Lote: 47.016,00**00050 Lote 00050**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00050	00000794	PAPEL LENÇOL EM BOBINA medindo aproximadamente 70 cm de largura por 50m de comprimento. confeccionado em celulose 100% virgem, branco.	RL	600,00	10,240	6.144,00

Total do Lote: 6.144,00**00051 Lote 00051**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00051	00002788	POMADA HIDROGEL com alginato - composição: água purificada, propilenoglicol,	UN	3.500,00	41,000	143.500,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

carbômero 940, trietanolamina,
alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose,
visco e transparente, tampa flip-flop; bisnaga contendo 30g -

Total do Lote: 143.500,00

00052 Lote 00052

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00052	00001634	SACOLA PLASTICA LEITOSA sacola para lixo contaminado 50 litros com 100 unidades.	PCT	350,00	31,000	10.850,00

Total do Lote: 10.850,00

00053 Lote 00053

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00053	00002787	SERINGA DESCARTAVEL 01 ml com bico look rosca com agulha 8mm x 0,33mm - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). utilizada usualmente para insulina; marcação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; escala numerada em traços longos a cada 10 u.i. e a secundária a cada 2 u.i.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.	LIN	60.000,00	0,320	19.200,00

Total do Lote: 19.200,00

00054 Lote 00054

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00054	00001616	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML SEM AGULHA com bico look rosca - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper	LIN	5.000,00	0,220	1.100,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; sem agulha; aplicação; segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.

Total do Lote: 1.100,00

00055 Lote 00055

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00055	00001617	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA com bico look rosca - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; sem agulha; aplicação; segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.	LIN	5.000,00	0,300	1.500,00

Total do Lote: 1.500,00

00056 Lote 00056

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00056	00001613	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA com bico look rosca - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento	LIN	8.000,00	0,390	3.120,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços Nº 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo Nº 04.090/2020

suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração; sem agulha; aplicação; segurança contra vazamentos ou acidentes na aspiração; escala nítida que permite fácil leitura da dosagem do fluido; fabricadas a partir de resinas de polipropileno que proporciona maior transparência; siliconado internamente, garantindo suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos.

Total do Lote: 3.120,00

00057 Lote 00057

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00057	00002608	SONDA FOLEY nº 10 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias	UN	200,00	5,800	1.160,00

Total do Lote: 1.160,00

00058 Lote 00058

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00058	00002608	SONDA FOLEY nº 12 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias	UN	350,00	4,200	1.470,00

Total do Lote: 1.470,00

00059 Lote 00059

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00059	00002608	SONDA FOLEY nº 14 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias	UN	350,00	4,200	1.470,00

Total do Lote: 1.470,00

00060 Lote 00060

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00060	00002608	SONDA FOLEY nº 16 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa; descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias	UN	350,00	4,200	1.470,00

Total do Lote: 1.470,00

00061 Lote 00061

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
					250,00	3,840	960,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



28/01/2021 09:00:36

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

00061	00061	00002608	SONDA FOLEY n° 18 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa, descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume	UN				
Total do Lote: 960,00								
00062 Lote 00062								
00062	00062	00002608	SONDA FOLEY n° 20 - conector universal do sistema de escoamento de urina; válvula de fácil manipulação; embalagem individual tipo blister, de fácil, abertura em papel grau cirúrgico; fabricada em látex 100%, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa, descartável, estéril; balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto; modelo: 2 vias	UN	200,00	3,110	622,00	
Total do Lote: 622,00								
00063 Lote 00063								
00063	00063	00002786	SONDA URETRAL de alívio descartável – n° 10 - sonda de alívio (uretral) n° 10 estéril; confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.	UN	6.000,00	0,600	3.600,00	
Total do Lote: 3.600,00								
00064 Lote 00064								
00064	00064	00002786	SONDA URETRAL de alívio descartável - n° 12 - sonda de alívio (uretral) n° 12 estéril; confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.	UN	14.000,00	0,720	10.080,00	
Total do Lote: 10.080,00								
00065 Lote 00065								
00065	00065	00002786	SONDA URETRAL de alívio descartável - n° 14 - sonda de alívio (uretral) n° 14 estéril; confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.	UN	5.000,00	0,640	3.200,00	
Total do Lote: 3.200,00								
00066 Lote 00066								
00066								

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

00066	00066	00002786	SONDA URETRAL de alívio descartável - nº 16 - sonda de alívio (uretral) nº 16 estéril; confeccionado em pvc (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície.	UN	5.000,00	0,770	3.850,00
--------------	-------	----------	---	----	----------	-------	----------

Total do Lote: 3.850,00**00067 Lote 00067**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00067	00003576	SONDA DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA com preservativo masculino, estéril e atóxico - equipo para incontinência em adultos (incontinência urinária) com preservativo estéril e atóxico. o produto médico é constituído de um tubo de pvc cristal, cujo diâmetro é de 4,8 x 3,8 mm. uma das extremidades do tubo é aberta. a outra extremidade do tubo possui um conector de pvc crepe ao qual está acoplado um preservativo constituído de látex. o produto médico é esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UN	1.500,00	3,200	4.800,00

Total do Lote: 4.800,00**00068 Lote 00068**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00068	00068	00003586	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DEDIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%. indicado como antisséptico tópico com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto gram-negativas. ideal para desinfecção e lavagens de mãos. possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. utilizado na degermação das mãos dos profissionais que trabalham em áreas críticas, também em banhos pré-cirúrgicos de pacientes, recém-nascidos e pacientes sensíveis aos compostos iodados. produto de uso adulto e pediátrico. almotolia com 100 ml.	UN	2.500,00	4,730	11.825,00

Total do Lote: 11.825,00**00069 Lote 00069**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00069	00069	00001591	SUPORTE DE PAREDE em metal para coletor de perfuro cortante de papelão 13 litros.	UN	25,00	31,720	793,00

Total do Lote: 793,00**00070 Lote 00070**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00070	00001637	SULFADIAZINA DE PRATA sulfadiazina de prata 1% + nitrato de cerio hexaidratado 0,4%; creme hidrofílico; tampa flip-flop; bisnaga com 50g.	UN	3.000,00	28,450	85.350,00

Total do Lote: 85.350,00**00071 Lote 00071**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00071	00002793	TERMOMETRO clínico digital haste flexível - prova água; alarme sonoro; memória da última leitura; indicação do nível de bateria; desligamento automático; manual explicativo; haste flexível emborrachada; resistente à quedas; bateria já inclusa; reg. anvisa	UN	50,00	67,830	3.391,50

**PODER EXECUTIVO****Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO****PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços Nº 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo Nº 04.090/2020**Total do Lote: 3.391,50****00072 Lote 00072**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00072	00001921	TESTE DE GRAVIDEZ beta hcg - finalidade: teste rápido para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana. características: armazenagem à temperatura ambiente. resultado em 5 minutos. amostras: soro e urina. sensibilidade: 25 mui/ml. especificidade: > 99%. registro anvisa: apresentação: kits c/50 testes	UN	3.000,00	0,600	1.800,00

Total do Lote: 1.800,00**00073 Lote 00073**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00073	00000783	ALCOOL 70% líquido, caixa com 12 unidades cada contendo 1l; validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	UN	6.000,00	5,060	30.360,00
00095	00073	00000783	ALCOOL 70% líquido, a 70% - caixa com 12 unidades cada contendo 1l; validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega.	UN	600,00	5,060	3.036,00

Total do Lote: 33.396,00**00074 Lote 00074**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00074	00001880	ALCOOL GEL 70% - contendo 1 litro, antisséptico; gel transparente; incolor; validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega; caixa com 12 unidades.	CX	500,00	132,870	66.435,00
00094	00074	00001880	ALCOOL GEL 70% - contendo 1 litro, antisséptico; gel transparente; incolor; validade mínima de 2 anos a partir da data da entrega; caixa com 12 unidades.	CX	50,00	132,870	6.643,50

Total do Lote: 73.078,50**00075 Lote 00075**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00075	00003868	AVENTAL DESCARTAVEL de uso médico hospitalar manga longa com 30gr - não estéril; fabricado em trt (tecido não tecido) 100% polipropileno; possui elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único; cor branco; tamanho: 150cm comprimento	UN	10.000,00	6,530	65.300,00

Total do Lote: 65.300,00**00076 Lote 00076**

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00076	00001629	LUIVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP material: legislação natural 100%; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem:	CX	300,00	60,030	18.009,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:38

Pesquisa de Preços Nº 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo Nº 04.090/2020

acondicionado em material que garanta a integridade do produto;
rotulagem: deverá conter legislação do material, dados
fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e
demais legislação; registro: registro no legislação da legislação
conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas
legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e
atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.

Total do Lote: 18.009,00

00077 Lote 00077

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00077	00000958	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.	CX	1.000,00	40,730	40.730,00

Total do Lote: 40.730,00

00078 Lote 00078

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00078	00001627	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.	CX	1.000,00	34,400	34.400,00

Total do Lote: 34.400,00

00079 Lote 00079

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00079	00001628	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G material: legislação natural 100 %; formato: legislação; textura: legislação; propriedades legislação: alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, resistente a legislação, legislação, epirogênica; punho: arredondado de forma a manter perfeita legislação; legislação: com talco; comprimento: comprimento 25 cm; desenho: ambidestra; esterilidade: não legislação; uso: legislação embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter legislação do material, dados fabricante/importador, número lote, legislação de armazenamento e demais legislação; registro: registro no legislação da legislação	CX	800,00	34,430	27.544,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:38

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

conforme legislação rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas legislação; legislação: de acordo com legislação atual vigente e atendimento a norma nbr 13392; caixa 100 unidades.

Total do Lote: 27.544,00

00080 Lote 00080

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00080	00002215	MASCARA CIRURGICA tripla branca com elástico - elásticos livres de látex para maior conforto; fabricada em não tecido 100% polipropileno; não inflamável; hipoalérgica; clipe nasal ajustável totalmente revestido; filtragem de no mínimo 95% de eficácia; uso médico hospitalar; caixa com 50 unidades cada.	UN	350.000,00	1,300	455.000,00

Total do Lote: 455.000,00

00081 Lote 00081

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00081	00003857	MASCARA pff-2(s) - respirador semifacial descartável, classe pff2 (s), modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, tnt na parte interna, clip nasal externo em metal que facilita a vedação, elásticos de látex e presilhas plásticas. oferece proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos.	UN	10.000,00	4,420	44.200,00

Total do Lote: 44.200,00

00082 Lote 00082

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00082	00002793	TERMOMETRO digital infravermelho portátil especificações mínimas: termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display lcd iluminado; faixa de leitura em °c ou °f com escala entre: - 50+300°c; resolução do display: 0,1°c/f.	UN	20,00	176,200	3.524,00
00092	00082	00002793	TERMOMETRO digital infravermelho portátil especificações mínimas: termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser, display lcd iluminado; faixa de leitura em °c ou °f com escala entre: - 50+300°c; resolução do display: 0,1°c/f.	UN	40,00	176,200	7.048,00

Total do Lote: 10.572,00

00083 Lote 00083

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00083	00001623	TOUCA DESCARTAVEL branca - material: polipropileno; propriedades físicas: atóxica, permeável; gramatura: 30g/m²; tamanho: único; cor: branca; acabamento: sanfonada; esterilidade: não estéril; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução rdc nº 185, de 22/10/2001, anvisa e suas alterações posteriores; legislação de acordo com legislação atual vigente; unidade de fornecimento: pct com 100 unidades	PCT	1.000,00	21,000	21.000,00

Total do Lote: 21.000,00

00084 Lote 00084

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
------	------	--------	---------------	---------	------------	----------	-------------



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

29/01/2021 09:00:38

Pesquisa de Preços Nº 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo Nº 04.090/2020

00084	00084	00003818	REPELENTE contra insetos tipo spray, 100ml - alta eficácia contra picadas de insetos transmissores de doenças para gestantes. repelente de maior concentração, que evita a perda na hora da aplicação e protege de insetos como o aedes aegypti transmissor de dengue, zika, chikungunya e febre amarela, o aedes albopictus transmissor de dengue, zika, chikungunya, o anófeles, transmissor da malária e o culex causador da filariose. proporciona até 10 horas de proteção para toda a família, com 25% de icaridina, sem componentes tóxicos hipoalergênico, sem perfume e não interage com o protetor solar.	UN	1.000,00	19,950	19.950,00
Total do Lote: 19.950,00							

00085 Lote 00085

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00085	00002007	AGULHA 25 x 5,5 com cânula siliconizada e bisel trifacetado c/100 unidades	CX	100,00	24,000	2.400,00
Total do Lote: 2.400,00							

00086 Lote 00086

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00086	00002628	PROTETOR solar, fps 60, contendo 200ml, 60x ubs, 20 x uva. livre de óleo, hipoalérgico, vitamina e. fragrância suave, toque suave, resistente a água e suor. não contém oxibenzona. apresentar amostra	UN	40,00	65,000	2.600,00
Total do Lote: 2.600,00							

00087 Lote 00087

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00087	00002787	SERINGA DESCARTAVEL 01ml luer slip com agulha 13mm x 0,45mm - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos; êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde; oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino; êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção; cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave; cilindro transparente e com escala nítida; flange com desenho que facilita a adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. disponível em embalagem individual (blister), com agulha (a agulha vai conectada no bico da seringa). utilizada usualmente para insulina. marcação - com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização; escala numerada em traços longos a cada 10 u.i. e a secundária a cada 2 u.i.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta.	UN	60.000,00	0,160	9.600,00
Total do Lote: 9.600,00							



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços N° 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo N° 04.090/2020

00088 Lote 00088							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00088	00003822	TUBO PS 12X75MM COM TAMP pacote com 500 unidades, tubo transparente.	UN	2.500,00	0,170	425,00
Total do Lote: 425,00							
00089 Lote 00089							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00089	00003902	TESTE RAPIDO COVID detecção qualitativa de anticorpos igg e igm anti-covid-19; sensibilidade (igg + igm) com pelo menos 7 dias de início dos sintomas: 94,51%; sensibilidade (igg + igm) com menos de 7 dias de início dos sintomas: 69,05%; sensibilidade (igg + igm) entre 7 e 14 dias de início dos sintomas: 89,39%; sensibilidade (igg + igm) após 14 dias de início dos sintomas: 96,94%; especificidade (igg + igm): 98,7%; armazenamento: 2 a 30°C; amostra: sangue total, soro ou plasma; volume de amostra: 20 ul para sangue total e 10 ul para soro/plasma; embalagem contendo número do registro e normas técnicas de acordo com anvisa lote e validade validade: 24 meses após a entrega	UN	2.000,00	50,260	100.520,00
Total do Lote: 100.520,00							
00090 Lote 00090							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00090	00001886	DISPENSER para sabonete líquido ou álcool em gel - com reservatório para sabonete líquido ou álcool gel. injetada em plástico abs branco, possui sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete, fundo e botão na cor branco. acompanha chave plástica, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. disponível na cor: branco capacidade do reservatório: 1000ml medidas: 235mm (altura) x 110mm (largura) x 112mm (profundidade). material: plástico tipo de instalação: de parede	UN	350,00	33,450	11.707,50
Total do Lote: 11.707,50							
00091 Lote 00091							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00091	00001886	DISPENSER para papel toalha interfolha; visor transparente para facilitar o abastecimento; fabricado em: polietileno; dimensões de: 13,5 cm de profundidade; 26,5 cm de largura e 31 cm de altura; alta resistência a impacto; cor: branca	UN	100,00	76,980	7.698,00
Total do Lote: 7.698,00							
00092 PAPEL TOALHA							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00092	00000119	PAPEL TOALHA interfolhado extra branco, fabricados com 100% celulose virgem de altíssima qualidade, com alta absorção e resistência ao úmido, acondicionados em embalagens de papel kraft, práticas e seguras, interfolhado com 2 dobras com 1000 folhas de 22,5 x 21 cm. embalagem com 05 pacotes.	FDO	400,00	20,950	8.380,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

28/01/2021 09:00:36

Pesquisa de Preços Nº 000028/2020 - 17/11/2020 - Processo Nº 04.090/2020

Total do Lote: 8.380,00

00093 SABONETE LIQUIDO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00093	00001396	SABONETE LIQUIDO aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso.	LIN	300,00	22,550	6.765,00

Total do Lote: 6.765,00

Total Geral: 2.537.564,80



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001 / 2021

Ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais de consumo para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e no enfrentamento do COVID-19, Mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento as diretrizes do SUS no município de Boa Esperança/ES.

Item	Quant	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
						Valor Total R\$

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

- Declaramos expressamente, que os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

Nome: RG n°: CPF n°: Estado Civil: Cargo: Endereço:

Dados Bancários - Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2021, na sala do Gabinete do Prefeito, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, de um lado o **Município de Boa Esperança**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Sr. Renato Barros, brasileiro, solteiro, portador do CIC/MF nº 811.270.577-15 e RG. nº 607597 - SSP/ES, através do **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, por intermédio de sua Gestora, a Secretária Municipal de Saúde, Srta. **Micheli Rodrigues de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do CIC/MF nº 144.064.717-82 e RG. nº 3.222.961 - SSP/ES, residente e domiciliada neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, vencedora e adjudicatária do Pregão acima referido, por seu(a) representante legal, Sr(a) _____, brasileira(o), casada(o), empresária(o), portadora(or) da Cédula de Identidade nº _____, inscrita no CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA, RESOLVE** nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013 e aos Decretos Municipais nº 4.350/2009 e nº 3.266 de 02 de março de 2015, e as demais normas legais aplicáveis, registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) observadas as condições do edital **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 001/2021**, que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto a **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e no enfrentamento o COVID-19, Mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento as diretrizes do SUS no município de Boa Esperança/ES**, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **001/2021** que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do Processo nº **4.090/2020**.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO ÚNICO deste termo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº **001 / 2021**, sendo que nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes a prestação dos serviços.

2.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula quarta deste instrumento.

2.3. A existência de preços registrados não obrigará o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento do presente Instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

3.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º, art. 22 do Dec. nº 7.892/2013).

3.2.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Boa Esperança/ES poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

4.2.2. Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

5.1.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

5.1.1.2. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

5.1.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

5.1.1.4. Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3. Da decisão da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

5.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

5.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

6.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4º, do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

6.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação ao Fundo Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº XX/20XX).

6.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

6.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.6. O Município de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia posterior à sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes à esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto Atividade: 008001.1030100252.053 – Contratação e manutenção das equipes de saúde da família e saúde bucal.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 036.

Fonte Recurso: 1214000006 – SUS Federal (Custeio) Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PMAQ.

Projeto Atividade: 008001.1030101112.231 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Atenção Básica.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 059.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

Projeto Atividade: 008001.1030400242.066 – Manutenção dos Serviços de Vigilância e Controle de Doenças.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 083.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

Projeto Atividade: 008001.1030501112.234 – Programa de Enfrentamento ao COVID – 19 – Vigilância Epidemiológica.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 088.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

Projeto Atividade: 008001.1030501112.234 – Programa de Enfrentamento ao COVID – 19 – Vigilância Epidemiológica.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 088.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

Projeto Atividade: 008001.1030100252.051 – Assistência à Saúde da Criança e da Mulher.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Ficha: 023.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

Projeto Atividade: 008001.1030101112.236 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Programa Saúde na Escola.

Elemento Despesa: **Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 062.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES.

9.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.3. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a Ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, poderá a Ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada observada a ordem de classificação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA DECIMA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

- 10.1.** A entrega dos itens será de forma parcelada, com prazo máximo para o início de fornecimento dos materiais e objeto desta aquisição, deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras.
- 10.2.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, 260, Centro, neste Município, no horário de 07h00min as 17h00min, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.
- 10.3.** A entrega dos materiais deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, acondicionados adequadamente.
- 10.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.
- 10.5.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo.
- 10.6.** O recebimento provisório dos materiais não implica a aceitação dos mesmos.
- 10.7.** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

- 11.1.1.** Executar o objeto deste Termo;
- 11.1.2.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 11.1.3.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros;
- 11.1.4.** Entregar os materiais, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência;
- 11.1.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontada pela Secretaria solicitante.

11.2. Compete à Contratante:

- 11.2.1.** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da empresa contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor designado pela Autoridade competente;

11.2.2. Disponibilizar um servidor do Fundo Municipal de Saúde para conferir a entrega do material;

11.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Empresa Contratada;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.2.5. Comunicar à Empresa Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

11.2.6. Efetuar o pagamento da Empresa Contratada na forma convencionada nos termos de após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.3. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.1.4. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

12.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

12.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

12.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

12.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.4. Fizer declaração falsa;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 1 por:

12.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

12.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

12.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1. Os recursos de representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da presente Ata será exercida por um funcionário devidamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade da empresa perante a CONTRATANTE ou a terceiros, o fornecimento estará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência. A presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na execução da Ata de Registro de Preços.

15.3. A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, todavia o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, reserva-se o direito de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

exercer a mais ampla e completa fiscalização do objeto contratado. O Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES terá o direito de exigir da CONTRATADA, o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e das cláusulas da Ata de Registro de Preços e poderá entre outros:

- 15.3.1.** Notificar a empresa contratada, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo para sua troca;
- 15.3.2.** Solicitar à empresa, a substituição de qualquer material fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram a Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão e seus anexos e a proposta da contratada.

16.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 4.350/2009, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

17.2. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 20XX.

Renato Barros

Prefeito Municipal Interino

Contratante

Micheli Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Representante do Órgão Participante



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Fornecedore(s) com preço(s) registrado(s)
Contratada

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2021

“Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES e a empresa

PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA-ES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.431.661/0001-98, localizado à Av. Senador Eurico Rezende, nº. 780 - Centro – Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Gestora, a Srta. **Micheli Rodrigues de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora do CIC/MF nº 144.064.717-82 e RG. nº 3.222.961 - SSP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, estabelecida à _____ nº. _____, Bairro _____, Cep nº _____ na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por _____, _____, _____, _____, portador(a) da CI RG nº. _____ SSP/ _____, e CPF nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância em Saúde e no enfrentamento o COVID-19, em atendimento as diretrizes do SUS no município de Boa Esperança/ES**, conforme discriminado no **Processo nº 4.090/2020** e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Eletrônico nº **001/2021** que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$
(.....).

3.2. Admitir-se-á o reequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sob os ditames legais contidos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, com observância das previsões contidas na referida Lei.

3.3. Nos preços já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.4. O valor total deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, sendo o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s) por item:

Item	Quant	Und	Descrição	Registro Anvisa	Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
							Valor Total R\$



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

- 4.1. A entrega dos itens será de forma parcelada, com prazo máximo para o início de fornecimento dos materiais e objeto desta aquisição, deverá ser de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da PMBE, situado na Rua Moisés Filgueira da Cunha, 260, Centro, neste Município, no horário de 07h00min as 17h00min, bem como a cópia reprográfica da “Ordem de Fornecimento”.
- 4.3. A entrega dos materiais deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, acondicionados adequadamente.
- 4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.
- 4.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste Termo.
- 4.6. O recebimento provisório dos materiais não implica a aceitação dos mesmos.
- 4.7. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
 - 5.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, conforme art. 4º, do Anexo XI, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.
- 5.2. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (Pregão Eletrônico nº ____/21).
- 5.3. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança a nota fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.4. Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Boa Esperança, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.5. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5.6. A PMBE/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se os produtos /serviços prestados não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto Atividade: 008001.1030100252.053 – Contratação e manutenção das equipes de saúde da família e saúde bucal.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 036.

Fonte Recurso: 1214000006 – SUS Federal (Custeio) Atenção Básica – PAB VARIÁVEL – PMAQ.

Projeto Atividade: 008001.1030101112.231 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Atenção Básica.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 059.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

Projeto Atividade: 008001.1030400242.066 – Manutenção dos Serviços de Vigilância e Controle de Doenças.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 083.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Projeto Atividade: 008001.1030501112.234 – Programa de Enfrentamento ao COVID – 19 – Vigilância Epidemiológica.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 088.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

Projeto Atividade: 008001.1030501112.234 – Programa de Enfrentamento ao COVID – 19 – Vigilância Epidemiológica.

Elemento Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 088.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

Projeto Atividade: 008001.1030100252.051 – Assistência à Saúde da Criança e da Mulher.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Ficha: 023.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

Projeto Atividade: 008001.1030101112.236 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Programa Saúde na Escola.

Elemento Despesa: **Elemento Despesa:** 33903000000 – Material de Consumo

Ficha: 062.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo – Recurso SUS. Governo Federal (Bloco de Custeio).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do atual exercício financeiro, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 8.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da empresa contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de Servidor designado pela Autoridade competente;
- 8.1.2. Disponibilizar um servidor do Fundo Municipal de Saúde para conferir a entrega do material;
- 8.1.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Empresa Contratada;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.1.5. Comunicar à Empresa Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento da Empresa Contratada na forma convencionada nos termos de após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 8.2.1. Executar o objeto deste Termo;
- 8.2.2. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 8.2.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à Contratante, ou a terceiros;
- 8.2.4. Entregar os materiais, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência;
- 8.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4. Fizer declaração falsa;

9.2.5. Cometer fraude fiscal;

9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

9.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 9.1 por:

9.3.1. Não se manter em situação regular no decorrer da execução do contrato;

9.3.2. Descumprir os prazos e condições previstas no contrato.

9.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 9.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pode ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A critério da CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

11.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

12.2. O Fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

12.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6531 | E-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES _____ de _____ de 2021.

Micheli Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO